



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, POR INTERMÉDIO DO(A) PREFEITO JOÃO PAULO VAZ GOES E A EMPRESA ED CONSTRUÇÕES LTDA.

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Jayme Barros, 64 – Centro – inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.248/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Jose Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 935.780-75 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, residente à Travessa Sete de Setembro – Teodoro Sampaio – BA, de agora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ED CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 28.959.839/0001-70, com sua sede na cidade de Teodoro Sampaio-BA, à Rua Povoado do Gato, 05, Povoado, Teofilândia - BA, neste ato representada pelo senhor Evanildo Oliveira Muniz, Socio Administrador - Representante Legal, Brasileiro, solteiro, portador da CI nº 52.583.147-2 SSP/BA, expedida pela SSP/BA e do CPF/MF nº 919.231.905-04, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia-BA, na Rua Amélia Rodrigues, 380 – Casa – Núcleo de MFB, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 54/2024 – Concorrência Pública nº 01/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 120/2024 por mais 06 (seis) meses, a partir de 11 de março de 2025 até 11 (onze) de setembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global R\$ 217.512,53 (duzentos e dezessete mil quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos), conforme descrito na Cláusula 5ª do Contrato nº 120/2024.

2.2. O valor acima mencionado será pago de acordo ao boletim de medição dos serviços prestados

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão/Unidade:** 18.018

**Projeto/Atividade:** 1.062

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00

**Fonte de Recursos:** 1.500.0000 / 1.700.0000

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 10.875,62 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente a .5 % (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo. do Contrato nº 120/2024



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Teodoro Sampaio, 10 de março de 2025.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

JOÃO PAULO VAZ GOES

CONTRATANTE

---

ED CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

---

---